



PORTARIA N.º 947, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017 que cria o Programa Pró-Família e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS N.º 001 DE 05/05/2017:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Pró-Família com as seguintes competências:

I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III – Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV – Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V – Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal *per capita* de até 1/3 (um terço) do salário-mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI – A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual;

Art. 2.º Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

Art. 3.º – O Comitê Gestor Municipal, será constituído pelo Gestor(a) Municipal de Assistência Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplente dos seguintes órgãos/instituições/associações:

- a) **Zizamara Marini Ribeiro e Suzete Piton Vassoler**, representando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

- b) **Marcia Anita C. P. Bergamann**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e **Gisele Bellotti de Rezende** como respectiva suplente;
- c) **Eliana Dias Mendes**, representando a Secretaria Municipal de Educação e **Zilda Maria Selinger** como respectiva suplente;
- d) **Eliane Denize Paranhos**, representando a Secretaria Municipal de Saúde e **Solange Fátima da Silva Casanova** como respectiva suplente;
- e) **Manoel Gonçalves Delgado Júnior**, representando a Instituição COMEL – Conselho de Ministros Evangélicos e **João Salvador de Freitas** como respectivo suplente;
- f) **Cilmara Camargo da Silva**, representando a Associação das Obras Sociais Reviver e **Welder Sean Maciel** como respectivo suplente;
- g) **Simone Botan**, representando a Fraternidade Cruzeiro do Sul – Grupo Vida e **Marlize Roos de Sales Sampaio** como respectiva suplente;
- h) **Josirene Candido Londero**, representando o Rotary Club de Lucas do Rio Verde e **Leila Maria Depieri** como respectiva suplente.

§ 1º – Caberá a(o) Presidente do Comitê Municipal, Gestor(a) Municipal de Assistência Social, o convite para que as instituições e órgãos que comporão o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.

§ 2º - A(O) Presidente do Comitê Municipal, Gestor(a) Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2017.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


Marcia Anita Cerutti Piccoli Bergamann
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publique-se e Cumpra-se.